



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

M E N S A G E M Nº 25, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros
da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 3.664.000,00 (Três milhões seiscentos e sessenta e quatro mil reais).

Referida abertura de crédito se faz necessária para suplementar contas de despesa com Folha de Pagamento de outras despesas com serviços das Secretarias de Administração, Obras e Saúde.

Nestas condições, contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete do prefeito Municipal de Quitandinha, em 16 de outubro de 2023.


José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

RECEBIDO
Data: 18/10/23 13:25h
THAYRINE FILAMARA TOKARSKI
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RG: 14.095.629-5
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2023”.

O prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 3.664.000,00 (Três milhões seiscentos e sessenta e quatro mil reais), mediante as seguintes providências:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

370 – 000 – Recursos Livres R\$ 620.000,00

31.90.13.00 – Contribuições Patronais

380 – 000 – Recursos Livres R\$ 40.000,00

31.90.16.00.00 – Outras despesas Variáveis

390 – 000 – Recursos Livres R\$ 8.000,00

31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

420 – 000 – Recursos Livres R\$ 30.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

710 – 000 – Recursos Livres R\$ 470.000,00

31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

750 – 000 – Recursos Livres R\$ 70.000,00

33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

970 – 000 – Recursos Livres R\$ 6.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2031 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

1150 – 303 – Saúde 15% R\$ 1.400.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

1410 – 303 – Saúde 15% R\$ 1.000.000,00

44.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

1460 – 303 – Saúde 15% R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 3.664.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação e cancelamento de dotação orçamentária:

Cancelamento:

90 – Reserva de Contingência

999 - Reserva de Contingência

99.999.0099.9029 - Reserva de Contingência

99.99.99.00 - Reserva de Contingência

4700 – 00999 - Reserva de Contingência.....R\$ 664.000,00

Excesso de Arrecadação

Receita	Valor R\$
FPM – Cota-Parte do Fundo de participação dos municípios	2.000.000,00
ICMS – Cota-Parte do ICMS	1.000.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.664.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.


José Ribeiro de Moura

Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br